



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 05/2013, de 23 de maio de 2013
D.O.E. de 24 de maio de 2013

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”;

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2013, por ocasião dos festejos dos 59 (cinquenta e nove) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

II – MAURO BENEVIDES FILHO, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará;

III – LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

IV – ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, Procurador-Geral da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 23 de maio de 2013.